PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

CNPJ:17.906.314/0001-50

E-mail: prefeiturassrv@yahoo.com.br / Telefone: (35) 3364-1144
Rua Dr. André Sarmento, 272 - Centro – CEP: 37467-000
São Sebastião do Rio Verde/ MG

LEI COMPLEMENTAR Nº 028/2016.

Dispõe sobre Revisão Geral Anual dos Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos **Servidores Públicos Municipais,** nos termos do Art. 37, X, da Constituição Federal, como revisão geral anual a correção integral de todos os vencimentos, pela variação do índice do INPC apurado de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015, resultando em **11,28% (onze inteiros e vinte e oito centésimos por cento)**.

Parágrafo Único - O percentual concedido como revisão geral anual de que trata o "caput" é extensivo aos **proventos, pensões e aos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo** que são pagos pelos cofres públicos municipais.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a **1º de Janeiro de 2016**.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Verde, MG, 18 de Janeiro de 2016.

José Ricardo Diniz
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI PUBLICADO EM:
18 / 01 / 2016
POR: Jossara Ap. Fonseca, MATRÍCULA Nº
CPF 115.690.006-75
COM CARGO DE ASSESSORIA DE GABINETE,
NO HALL DESTA PREFEITURA.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE-MG